

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

A Coordenação Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com as normas vigentes, torna público o edital do processo seletivo para *estágio pós-doutoral* para admissão em 2024.1 para o Programa de Pós-Doutorado Estratégico – PDPG da CAPES, intitulado Desenvolvimento de Ações Interdisciplinares com o Intuito de Desenvolver Científica e Tecnologicamente o Campo de Energias Renováveis no RN.

1. DA MODALIDADE DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

O estágio pós-doutoral implica na realização do estágio com atribuição de bolsa ao candidato aprovado. Serão admitidos na seleção recém-doutores com menos de 10 anos desde a defesa de tese. Nesse estágio, o recém-doutor irá aprofundar os seus conhecimentos em um determinado tema de pesquisa, envolvendo com atividades da pesquisa, de ensino e de extensão na área de análise de propriedades mecânicas, em particular fadiga e impacto, atendendo aos objetivos descritos no item 3.

2. DAS VAGAS

Os candidatos irão concorrer a **uma vaga** de estágio pós-doutoral com atribuição de uma bolsa, na qual o recém-doutor que for admitido estará vinculado ao Programa de Pós-graduação de Engenharia Mecânica da UFRN e será financiado pelo Projeto de Pós-Doutorado Estratégico da CAPES.

3. DOS OBJETIVOS GERAIS

- I. promover a realização de estudos de alto nível;
- II. reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV. promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-graduação no país.

4. DO (A) CANDIDATO(A) EXIGE-SE:

- I – Possuir o título de Doutor (a) em Engenharia, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo colegiado PPGEM/UFRN.
- II – Ter defendido tese de doutorado em tema que aborde impacto em materiais compósitos ou temas afins.
- III – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico nos últimos 5 anos, conforme Anexo III da Portaria

CAPES 086/2013;

5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) PÓS-DOCTORANDO:

I - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação a cada período de 12 meses da bolsa e encaminhar Relatório Final ao final do prazo do estágio;

II - ministrar aulas na graduação de Engenharia Mecânica e/ou na pós-graduação de Engenharia Mecânica;

III - participar de atividades tais como: seminários, bancas de dissertação e qualificação, organização de eventos e publicações do PPGEM;

IV - Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado;

6. DA SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA.

6.2 O acesso ao SIGAA deverá ser feito pelo Sistema Federal através do [gov.br](https://www.gov.br) (<https://www.gov.br/pt-br>) em cumprimento ao Decreto nº 10.332/20 de 28 de abril de 2020 que estabelece a Estratégia de Governo Digital.

6.3 O candidato que possuir login pelo [gov.br](https://www.gov.br) deve entrar com seu login e senha e o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o redirecionará para o SIGAA, para que o candidato dê início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital. Caso o candidato acesse diretamente pelo SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele será direcionado à uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo [gov.br](https://www.gov.br)'. (ver também "**Manual para acesso de Processo Seletivo no SIGAA pelo [gov.br](https://www.gov.br)**" disponível na área do candidato e na página do Programa).

6.4 Se o candidato não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso o sistema pedirá autorização do candidato para compartilhar seus dados pessoais da solicitação de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá ser clicado no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado pelo [gov.br](https://www.gov.br) para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição seguindo as instruções para solicitação de inscrições que seguem abaixo

6.5 O período para solicitações de inscrição será de 08 a 26 de abril de 2024

6.6 No momento em que solicitar inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

a) Carta de solicitação de inscrição explicando as razões do interesse em realizar projeto de Pós-Doutorado no PPGEM/UFRN, com endereço, telefone e e-mail para contato;

b) CV Lattes atualizado ou, se estrangeiro, currículo conforme anexo III da Portaria CAPES 086/2013;

c) Cópia do diploma de doutorado;

d) Cópia do diploma de mestrado;

e) Fotocópia de documento de identificação (CPF e ID, ou, se estrangeiro, passaporte);

f) Plano de Atividades (em português ou em inglês, no caso de estrangeiro), como no máximo 02 páginas descrevendo adequadamente as atividades a serem desenvolvidas no Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica por um período mínimo 6 meses (e não ultrapassando um período máximo de 1 ano); O plano de atividades deve ser identificado apenas com o CPF

g) Termo de compromisso e comprometimento assinado e datado (Apêndice III), dando ciência que, caso aprovado, o candidato atuará exclusiva e especificamente em projeto específico do programa

6.7 Observe que o tamanho máximo de documentos suportados pelo SIGAA é de 5MB.

6.8 O candidato poderá visualizar Resumo de sua solicitação de Inscrição no Processo Seletivo

conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
 - 2) Ir no campo: Pós graduação > *Stricto sensu*;
 - 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
 - 4) Clicar em buscar;
 - 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
 - 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.
- 6.9 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA como informado do item 5.1 à 5.4 acima ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

6.10

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, e terá 4 (quatro) etapas, como descrito abaixo:

7.1 Etapa 1 - Homologação das inscrições solicitadas (Etapa eliminatória)

- a) Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida;
- b) Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição;
- c) Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

7.2 Etapa 2 - Produção científica nos últimos cinco anos (Etapa classificatória)

- a) Avaliação da produção científica do(a) candidato(a), relativa aos últimos dez anos (2014-2024), conforme Apêndice I;
- b) A Comissão atribuirá a nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos(às) demais candidatos(as), diretamente proporcionais;
- c) O peso da nota da Análise Curricular é 0,7.

7.3 Etapa 3 - Carta de inscrição e plano de atividades (Etapa classificatória)

- a) Avaliação do Plano de atividades do(a) candidato(a) e suas intenções de pesquisa, conforme critérios do Apêndice II, pela Comissão de Seleção;
- b) Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, a nota 7,0 (sete) à média aritmética das notas individuais atribuídas por cada um dos membros da Comissão;
- c) O peso da nota do Plano de Atividades é 0,3.

7.4 Etapa 4 - Resultado Final

- a) Nesta etapa será divulgada a classificação dos(as) candidatos(as) segundo a nota final alcançada.
- b) Para efeito de classificação final dos(as) candidatos(as) será calculada a Nota Final (NF) a partir de média ponderada, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = 0,3PA + 0,7 \frac{AC}{10}$$

Na fórmula apresentada, fica estabelecido que *NF* se refere a Nota Final; *PA* é a nota atribuída ao Plano de Atividades e *AC* é a nota da Análise Curricular.

c) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados na ordem decrescente de *NF*.

d) Constitui critério de desempate a idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, observando-se o disposto na Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso), seguido da maior nota na análise curricular

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgem>).

Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Solicitação de inscrições: 08 a 26 de abril de 2024		
Etapa 1 (Homologar inscrições solicitadas)	Divulgação de resultado	29 de abril de 2024
	Interposição de recurso	30 de abril de 2024
	Resposta à recursos	01 de maio de 2024
Etapa 2 CV	Resultado	02 de maio de 2024
	Interposição de recurso	03 de maio de 2024
	Resposta à recursos	06 de maio de 2024
Etapa 3 Projeto	Resultado	07 de maio de 2024
	Interposição de recurso	08 de maio de 2024
	Resposta à recursos	09 de maio de 2024
Etapa 4 Resultado Final	RESULTADO FINAL	10 de maio de 2024
	Interposição de recurso	13 de maio de 2024
	Resposta à recursos	14 de maio de 2024

10. MATRÍCULAS

10.1. O candidato aprovado deverá confirmar interesse na vaga, unicamente na data de **17/05/2024**,

através do preenchimento do formulário online como tipo de solicitação "**Outros**" no site da Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia/UFRN (<https://forms.ufrn.br/posct/>), anexando obrigatoriamente ao formulário, para fins de comprovação, cópias legíveis dos seguintes documentos, sob pena de eliminação no presente processo seletivo:

1. Prova de quitação com o serviço militar obrigatório, quando brasileiro do sexo masculino e menor que 46 anos de idade. Importante atentar que somente serão aceitos os documentos comprobatórios de situação militar previstos em lei (ver **Lei N° 4375/64**, TÍTULO VI, CAPÍTULO III, e **Decreto N° 57654/66**, Art. 209);
2. **Título de Eleitor** acompanhado da **Certidão de Quitação Eleitoral** (emitida pelo site do TSE <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso do candidato ser brasileiro;
3. Diploma (ou equivalente) de Doutorado (**frente e verso**), emitido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
4. Histórico escolar de curso superior correspondente obrigatoriamente ao diploma ou certidão de conclusão de curso especificado no item 3 acima.

10.2. A Comissão de Seleção poderá convocar suplentes em caso de desistência de aprovados ou concessão de novas bolsas nas linhas de pesquisa definidas neste edital, até o prazo máximo de 90 dias contados a partir do término do período de matrículas do semestre correspondente, obedecendo-se sempre a ordem de classificação e o quantitativo de vagas do processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

11.2. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos relativos a sua inscrição se for verificada, a qualquer tempo, o cometimento de inexatidão das informações apresentadas ou irregularidades no processo seletivo.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, e comunicados referentes a esta seleção. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o que ocorrerão através de notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<http://www.ppgem.ufrn.br>).

11.4. Em caso de dúvidas, o candidato poderá escrever para a secretaria através do formulário online do tipo "**Dúvidas/Informações sobre o Curso**" no site <http://sistemas.sgp.ufrn.br/posct/>. Dúvidas ou solicitações sobre o edital podem ser enviadas para o email secretariaunificadact@gmail.com.

11.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGEM/UFRN.

Natal/RN, 03 de abril de 2024.

Prof. Dr. Raimundo Carlos Silvério Freire Júnior

APÊNDICE I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (2014-2024)

Itens do Currículo Lattes	Pontuação	Teto	Valor obtido
1. Artigos publicados em periódicos			
1.1 Com percentil maior que 87,5%*	110 pontos	Não há	
1.2 Com percentil entre 87,5% e 75%*	90 pontos	Não há	
1.3 Com percentil entre 75% e 62,5%*	70 pontos	Não há	
1.4 Com percentil entre 62,5% e 50%*	60 pontos	Não há	
1.5 Com percentil entre 50% e 37,5%*	40 pontos	2	
1.6 Com percentil entre 37,5% e 25%*	30 pontos	2	
1.7 Com percentil entre 25% e 12,5%*	25 pontos	2	
Subtotal 1 - Artigos			
2. Livro ou capítulo de livro			
Pontuação Teto			
2.1 Livro (com conselho editorial)	150 pontos	Não há	
2.2 Livro (sem conselho editorial)	50 pontos	2	
2.3 Capítulo de livro (com conselho editorial)	30 pontos	Não há	
2.3 Capítulo de livro (sem conselho editorial)	10 pontos	2	
2.4 Organização de coletânea (com conselho editorial)	60 pontos	Não há	
2.5 Organização de coletânea (sem conselho editorial)	20 pontos	2	
Subtotal 2 – Livros e capítulos			
3. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos			
Pontuação Teto			
3.1 Completo em evento internacional fora do Brasil	40 pontos	4	
3.2 Completo em evento internacional no Brasil	30 pontos	4	
3.3 Completo em evento nacional	20 pontos	4	
3.4 Completo em evento regional	10 pontos	2	
3.5 Completo em evento local	5 pontos	2	
Subtotal 3 – Trabalhos em anais			
4. Orientações (para cada orientação concluída)			
Pontuação Teto			
Especialização lato sensu	30 pontos	Não há	
Trabalho de conclusão de curso	20 pontos	Não há	
Iniciação científica	10 pontos	Não há	
Co-orientação de mestrado	30 pontos	Não há	
Orientação de mestrado	50 pontos	Não há	
Orientação de doutorado	100 pontos	Não há	
Subtotal 4 - Orientações			
Total			

* O percentil será obtido pela a base de dados da SCOPUS, e caso periódico possua mais de um valor será escolhido o

maior. A comissão poderá definir a pontuação dos periódicos que não estiverem listados na base SCOPUS, porém ela não poderá ser maior do que 40 pontos.

APÊNDICE II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES E DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PARA O PLANO DE TRABALHO	
1. Articula o plano de atividades com o tema do projeto apresentado e com a área de concentração do PPGEM	3,0
2. Prevê participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão no contexto institucional.	3,0
3. Relaciona as atividades com a linha de pesquisa na qual planeja atuar.	4,0

APÊNDICE III

MODELO PARA TERMO DE COMPROMISSO E COMPROMETIMENTO DO CANDIDATO APROVADO COM O PROJETO DE PESQUISA

Eu, _____, portador do CPF de número _____ estou ciente e concordo que ao solicitar inscrição no processo seletivo para o projeto específico de estágio Pós-Doutoral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica/UFRN, regido pelo edital Nº 01/2024, deverei obrigatoriamente atuar no Projeto de Pós-Doutorado Estratégico – PDPG da CAPES, intitulado Desenvolvimento de Ações Interdisciplinares com o Intuito de Desenvolver Científica e Tecnologicamente o Campo de Energias Renováveis no RN.

Concordo ainda que se for aprovado(a) neste processo seletivo regido pelo edital Nº 01/2024, somente serei vinculado ao programa se me comprometer a atuar especificamente para o projeto específico acima. Caso eu encaminhe este Termo de Compromisso e Comprometimento devidamente preenchido e assinado no ato da solicitação de inscrição, meu pedido de inscrição será indeferido independente da completude do processo de solicitação de inscrição no sistema e do encaminhamento dos demais documentos solicitados.

Estou ciente ainda de que minha aprovação pelo edital Nº 01/2024 perderá efeito para fins de vínculo no programa caso eu abdique de desenvolver o projeto de Pós-Doutorado Estratégico – PDPG da CAPES para o qual este processo seletivo foi aberto e destinado. Caso eu renuncie a atuar neste projeto a qualquer momento após a efetivação de vínculo pelo programa, este vínculo em meu nome perderá efeito e será cancelado.

(nome completo aqui embaixo e assinatura na linha acima) Natal, __ de _____ de 2024